

LEI Nº 607

Data: 18 de dezembro de 1975.

Súmula: Dispõe sobre a criação de Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal "Monteiro Lobato", subordinada ao serviço de Educação e Cultura do Município.


Parágrafo Único - As despesas para a construção da Biblioteca - de que trata este Artigo, correrão à conta de dotação específica constante do Orçamento para o exercício de 1976.

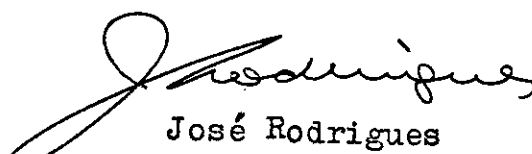
Art. 2º) - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, do Ministério da Educação e Cultura, para efeito de manutenção e assistência técnica.

Parágrafo Único - A partir do exercício de 1976, as Propostas - Orçamentárias constarão dotações necessárias à aquisição de livros - de acordo com os limites mínimos estabelecidos pelo Instituto Nacional do Livro.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 18 de dezembro de 1976.


José Bonifácio Moron
=Prefeito Municipal=


José Rodrigues
Secretário Municipal

